



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 26 de Junho de 2026 – Nº3180

DECRETO 7.534/26 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.365.909,06 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7534				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
26	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0014.2004.31901100.15000000	21.182,59
50	183	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0014.2009.33900800.15000000	946,00
70	371	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0014.2014.31901100.15000000	62.471,41
120	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0014.2027.31901100.15000000	284.000,00
120	823	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901100.15000000	101.666,00
120	371	1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901100.15000000	48.667,40
130	143	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33904000.15000000	168.000,00
170	528	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0014.2090.31901100.15000000	19.164,36
371	120	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.122.0014.2079.31901100.15000000	48.667,40
415	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0014.2108.31901100.15000000	22.034,11
528	120	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.18.122.0014.2132.31901100.15000000	284.000,00
559	528	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0014.2144.31901100.15000000	20.915,31
559	183	1	1.16.0.04.122.0014.2144.31901100.15000000	29.810,00
563	183	1	1.16.0.04.122.0014.2144.33900800.15000000	473,00
755	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.122.0014.2134.31901100.15000000	2.901,98
755	371	1	1.21.0.13.122.0014.2134.31901100.15000000	67.209,34
823	120	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0014.2179.31901100.15000000	101.666,00
869	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 1.24.0.24.122.0014.2192.31901100.15000000	24.181,49
884	183	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 1.25.0.04.122.0014.2201.31901100.15000000	20.372,00
936	528	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER 1.26.0.04.122.0014.2208.31901100.15000000	37.580,67
Soma:				1.365.909,06
Anulação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				

Anulação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
120		1	1.05.0.04.122.0014.2027.31901100.15000000	434.333,40
143		1	1.05.0.04.127.0014.2030.33903900.15000000	168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL				
183		1	1.07.0.04.122.0014.2047.31901100.15000000	51.601,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
371		1	1.11.0.19.122.0014.2079.31901100.15000000	178.348,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
528		1	1.14.0.18.122.0014.2132.31901100.15000000	431.960,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
823		1	1.22.0.04.122.0014.2179.31901100.15000000	101.666,00
Soma:				1.365.909,06

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.535/26 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.389.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7535				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
254	353	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31901100.15001002	599.000,00
257	369	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31909400.15001002	25.000,00
263	365	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903600.15001002	60.000,00
266	294	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33904600.15001002	200.000,00
277	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31901100.16000001	1.500.000,00
281	369	1	1.10.1.10.301.0019.2068.31909400.15001002	5.000,00
Soma:				2.389.000,00
Anulação de Créditos				Data 26/06/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
287		1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	1.500.000,00
294		1	1.10.1.10.301.0019.2068.33904600.15001002	200.000,00
353		1	1.10.1.10.305.0019.2073.31901100.15001002	599.000,00
365		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903600.15001002	60.000,00
369		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33904600.15001002	30.000,00
Soma:				2.389.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.536/26
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.135.100,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7536				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
674	741	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	200.000,00
674	660	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	184.000,00
674	682	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	400.000,00
674	705	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	82.000,00
674	725	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15001001	150.000,00
681	660	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31909400.15001001	111.100,00
702	705	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901600.15001001	7.000,00
707	705	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33900800.15001001	1.000,00

Soma: 1.135.100,00

Anulação de Créditos Data 26/06/2026

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
660		1	1.19.1.12.361.0008.2170.33903900.15001001	295.100,00
682		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	400.000,00
705		1	1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15001001	90.000,00
725		1	1.19.1.12.365.0008.2177.31911300.15001001	150.000,00
741		1	1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15001001	200.000,00

Soma: 1.135.100,00

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.537/26
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7537				
Suplementação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
156	217	1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17040000	80.000,00
156	1058	1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17040000	20.000,00
Soma:				100.000,00
Anulação de Créditos				Data 26/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
217		1	1.08.0.15.452.0012.2055.33903900.17040000	80.000,00
1058		1	1.08.0.15.451.0018.2060.33903000.17040000	20.000,00
Soma:				100.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/001804/2026;

RESOLVE, conceder por 02 (dois) anos a licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração o servidor municipal, **FREDERICK GREGORIO CORREA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12733, a partir de 01/08/2026, nos termos do artigo 107 da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002506/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/06/2026 à 25/06/2026, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4850 e 11605, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000816/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/06/2026 a 13/08/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **CAROLINA NUNES DE AZEVEDO**, Nutricionista I, matrícula nº 11624, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000651/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 17/06/2026 a 26/06/2026, perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **DENISE ALVES ESPERIDIÃO FERREIRA**, Docente I, matrícula nº 11180, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002972/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/06/2026 a 06/07/2026, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **LUDIMILA ALMEIDA DE MORAES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11553, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020217/000146/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **JOSE DA SILVA LEITE**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11579, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2026 e término no último dia do mês de Outubro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares da **Sra. ANDREIA ADOLFO DA SILVA CONCEIÇÃO** – Chefe de Divisão de Tesouraria, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020206/000885/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora **ROBERTA MORGADO LEITE DO NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA**, Supervisor Operacional, matrícula nº 13738, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Divisão de Tesouraria, pelo período de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020208/000007/2026

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 011/2026

OBJETO: Aquisição de triturador mecânico de galhos.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020215/000224/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 006/2026

OBJETO: Obra de pavimentação de Estrada Vicinal Hugo Lemgruber Portugal (Trecho II), em Santanésia, 4º Distrito de Pirai - RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Srº. Alexandre Gaudêncio Machado, designado através da Portaria nº 499/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 2.478.948,42 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 15 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:5692119579
Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE
SOUZA:56921195791
Dados: 2026.05.15 09:07:38 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO NO SEI Nº: PIR-020215/000223/2025

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 007/2026

OBJETO: Obra de pavimentação de Estrada Vicinal – Estrada Hugo Lemgruber Portugal (Trecho III), em Santanésia, 4º Distrito de Pirai – RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Gabriel Ribeiro Figueiredo, designado através da Portaria nº 499/2025 e 2457/2025.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 1.106.990,02 (um milhão cento e seis mil novecentos e noventa reais e dois centavos)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 24 de fevereiro de 2026.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 035/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Prestação dos serviços comum de engenharia para obra de pavimentação de Estrada Vicinal – Estrada Hugo Lemgruber Portugal (Trecho III), em Santanésia, 4º Distrito de Pirai - RJ.

Valor Global: **R\$ 1.106.990,02 (Hum milhão cento e seis mil novecentos e noventa reais e dois centavos)**.

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000223/2025

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 036/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de triturador mecânico de galhos

Valor Global: **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**.

Autorização: Proc. nº PIR-020208/000007/2026

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 048/26.

Partes: Município de Pirai ea Empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Obra de pavimentação de Estrada Vicinal Hugo Lemgruber Portugal (Trecho II), em Santanésia, 4º Distrito de Pirai – RJ.

Valor Global: **R\$ 2.478.948,42 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Autorização: Proc. nº PIR-020215/000224/2025

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, que deverá ser repassado em parcelas, de acordo com os repasses efetivado pelo Fundo Estadual de Saúde, concedidos por meio da Resolução SES-RJ nº 3.867 de 09 de setembro de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, já consignados na Lei Orçamentária de 2026, referem-se ao apoio financeiro de recursos de fonte do tesouro estadual para o município de Pirai, concedido por meio da resolução SES-RJ nº 3.867 de 09 de setembro de 2025, são destinados ao Hospital Flávio Leal, CNES 2267187, tem como objetivo promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média complexidade para melhorar o atendimento aos usuários do SUS. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.912 de 20 de janeiro de 2026.

Autorização Processo nº. PIR-020216/002699/2026.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai.
Presidente: Rosane Teixeira Passos.
Ata da Reunião em 19/06/ 2026.
às 9:26 horas foi iniciada a reunião. Lido e assinado o presente acórdão.

ACÓRDÃO Nº 006/2026

Recurso voluntário nº 020204/000761/2026. Notificação de lançamento nº 113/2025; Recorrente SOFTYS BRASIL LTDA; Recorrida Município de Pirai; Relator Gustavo de Abreu Santos.

EMENTA: Tributário. TLLF exercícios 2021 a 2025. Recurso voluntário. Lançamento complementar de ofício. Divergência entre área declarada e área efetivamente utilizada. Inclusão de áreas operacionais indispensáveis ao exercício da atividade econômica. Conceito funcional de estabelecimento. Competência municipal. Legalidade do lançamento. Aplicação da taxa SELIC, nos termos do Tema 1.217 do STF. Recurso conhecido e desprovido parcialmente.

Relatório: Trata-se de recurso voluntário interposto contra decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação apresentada, mantendo integralmente a Notificação de Lançamento nº 113/2025, referente à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF). A controvérsia decorre de divergência entre a área declarada pela contribuinte e a área efetivamente apurada pela fiscalização, abrangendo áreas operacionais indispensáveis ao exercício da atividade econômica. A recorrente sustenta nulidade do lançamento, ilegalidade da base de cálculo isenção sanitária, identidade indevida com a base de cálculo do IPTU, impossibilidade de cumulação de multas de mora e penal.

É o relatório.

Da Sessão de Julgamento: Na sessão de 19/06/2026, após a leitura do relatório, foi oportunizado o debate entre as partes e entre os Conselheiros, com a apresentação dos votos.

Votos: O Relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela sua procedência parcial. No que se refere aos pedidos formulados sobre: equivalência entre o valor da TLLF e os custos da atividade estatal; a inobservância da regra prevista no art. 203 da LC nº 03/1999; limitação dos juros correção monetária à Taxa SELIC, a Relatoria baseou-se na admissão do efeito vinculante em precedente administrativo-tributário trazido pela Portaria ME nº 12.975, de 10 de novembro de 2021, e coadunado com Parecer emitido pela PGM, por ocasião de consulta em abstrato dirigida ao referido órgão municipal, mantendo-se, pela vinculação ao referido Acórdão. No que se refere ao pedido de aplicação da regra de isenção prevista no art. 209, VI, do CTM e equiparação do IPTU à TLLF, a Relatoria considerou improcedente, reconhecendo, por fim, a procedência do pedido quanto ao “bis in idem”, alegando o princípio da consunção constante do Tema 487 do STF, e a possibilidade de sua aplicação em temas tributários.

Em relação aos temas vinculados, somam-se ao voto do Relator os representantes do Poder Público para formarem maioria de 4(quatro) votos, com exceção da limitação à Taxa SELIC, que obteve unanimidade. No que concerne a aplicação da regra de isenção prevista no art. 209, VI, do CTM e a equiparação do IPTU à TLLF, também somou-se ao voto do Relator os representantes do Poder Público Municipal, formando assim a maioria de 4(quatro) votos pela improcedência dos referidos pedidos. Quanto ao “bis in idem”, o Relator votou pela procedência do pedido da Recorrente, no que foi acompanhado pelos representantes da FIRJAN e da ACEPI, totalizando 03(três) votos pela procedência autoral, consistindo em empate, devido ao alinhamento dos votos dos representantes do Poder Público, em 03(três), contrários ao entendimento do Relator. Diante do empate, seguindo as regras que regem este Conselho, o voto de qualidade é conferido à presidência do Conselho, o que coube à Presidente, Sra. Rosane Passos, que votou pela manutenção da penalidade. O Representante da FIRJAN votou pela nulidade do lançamento tributário, dando total provimento ao pedido da Recorrente, no que foi acompanhado pelo representante da ACEPI. Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, por maioria de votos (4 votos), conhece do recurso e dá-lhe parcial provimento, exclusivamente para determinar a aplicação da taxa SELIC como índice de atualização do crédito tributário, nos termos do Tema 1.217 do Supremo Tribunal Federal. O lançamento tributário restou integralmente mantido pela maioria, permanecendo hígida a Notificação de Lançamento. Participaram do julgamento os Conselheiros: Lilian Reis Hammes, Cidimar Chagas de Souza, Francisco Loureiro Muniz, Gustavo de Abreu Santos, Leonardo Molinari Galdino e Rosane Teixeira Passos.

Pirai, 19 de junho de 2026

GUSTAVO DE ABREU SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA N.º 26/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorryne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 01 de julho a 30 de julho 2026, por motivo de férias da titular Patrícia Helena Vidal Curty dos Santos, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 25 de junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente



DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

